



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 25^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**18/09/2019
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senadora Soraya Thronicke
Vice-Presidente: Senador Luis Carlos Heinze**



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 18/09/2019.**

25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 1918/2019, de autoria do Senador Lasier Martins, que "altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 7.802, de 11 de julho de 1989; nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e nº 13.123, de 20 de maio de 2015; para estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores".	7

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Dário Berger(MDB)(9)	SC (61) 3303-5947 a 5951	1 Marcio Bittar(MDB)(9)(19)
Jader Barbalho(MDB)(8)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	2 Esperidião Amin(PP)(11)
José Maranhão(MDB)(8)	PB (61) 3303-6485 a 6491 e 6493	3 Mailza Gomes(PP)(13)
Luis Carlos Heinze(PP)(10)	RS	4 Marcelo Castro(MDB)(17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)		
Soraya Thronicke(PSL)(6)	MS	1 Mara Gabrilli(PSDB)(5)
Lasier Martins(PODEMOS)(7)	RS (61) 3303-2323	2 Rose de Freitas(PODEMOS)(7)
Juíza Selma(PSL)(14)	MT	3 Eduardo Girão(PODEMOS)(16)
Izalci Lucas(PSDB)(15)	DF	4 VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Acir Gurgacz(PDT)(2)	RO (061) 3303- 3131/3132	1 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(2)
Kátia Abreu(PDT)(2)	TO (61) 3303-2708	2 VAGO
Eliziane Gama(CIDADANIA)(2)	MA	3 VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
Jean Paul Prates(PT)(4)	RN	1 Telmário Mota(PROS)(4)
Paulo Rocha(PT)(4)	PA (61) 3303-3800	2 Zenaide Maia(PROS)(4)
PSD		
Lucas Barreto(1)	AP	1 Rodrigo Pacheco(DEM)(1)(21)(20)
Sérgio Petecão(1)	AC (61) 3303-6706 a 6713	2 Angelo Coronel(1)(18)
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Chico Rodrigues(DEM)(3)	RR	1 Zequinha Marinho(PSC)(3)
Jayme Campos(DEM)(3)	MT	2 Wellington Fagundes(PL)(3)

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (7) Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Dálio Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- (10) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- (13) Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).
- (14) Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
- (15) Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
- (16) Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
- (17) Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
- (18) Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
- (19) Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
- (20) Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
- (21) Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): PEDRO GLUKHAS CASSAR NUNES
TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cra@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 18 de setembro de 2019
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA
25^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 1918/2019, de autoria do Senador Lasier Martins, que "altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 7.802, de 11 de julho de 1989; nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e nº 13.123, de 20 de maio de 2015; para estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores".

Observações:

O Projeto:

- Inclui entre os princípios do Código Florestal e da Política Nacional do Meio Ambiente a preservação de animais responsáveis pela polinização, tais como abelhas, aves e morcegos;
- Determina incentivos à pesquisa e a serviços ambientais destinados à manutenção dos polinizadores, bem como a abordagem do tema nos planos de manejo florestal sustentável; e
- Dispõe que a propaganda, a rotulagem e os receituários de agrotóxicos deverão conter informações sobre possíveis efeitos prejudiciais à saúde dos animais polinizadores.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 24/2019 - CRA](#), Senador Luis Carlos Heinze

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [PL 1918/2019](#), Senador Lasier Martins

Convidados:

Carlos Ramos Venâncio

- Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa

Décio Gazzoni

- Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

Tom Prado

- Coordenador de Projetos do Grupo Técnico de Fitossanidade da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

Representante do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal – Sindiveg

Representante do Movimento Colmeia Viva®

Gabriel Colle

- Diretor-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - Sindag

Representante da Associação Nacional de Defesa Vegetal – Andef

1

REQ
00024/2019



SENADO FEDERAL

SF19311.06816-73 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1918/2019, que altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 7.802, de 11 de julho de 1989; nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e nº 13.123, de 20 de maio de 2015; para estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **TOM PRADO**, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
2. Representante do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal – SINDIVEG;
3. **DÉCIO GAZZONI**, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
4. **CARLOS RAMOS VENÂNCIO**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
5. Representante da Associação Nacional de Defesa Vegetal – ANDEF;
6. Representante da Iniciativa Colmeia Viva®;
7. **GABRIEL COLLE**, representante do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag).

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Audiência Pública visa apresentar iniciativas dos setores de agricultura, apicultura, indústria, governo e pesquisa com relação ao uso racional, correto e responsável dos pesticidas de modo a garantir a eficácia desses produtos na proteção das culturas agrícolas sem causar a perda de polinizadores.



A exposição das ações melhor sucedidas, tanto de conscientização quanto de diálogo, visa conciliar desenvolvimento agrícola com preservação da biodiversidade, bem como teoria e prática, trazendo ganhos reais para todas as partes envolvidas.

Dada a relevância da matéria e buscando instruir os parlamentares e a Casa de tema de extrema relevância, é primordial a promoção de ampla discussão sobre o Projeto de Lei nº 1918, de 2019, que visa estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores. Visando esclarecer dúvidas e enriquecer o debate, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2019.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1918, DE 2019

Altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 7.802, de 11 de julho de 1989; nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e nº 13.123, de 20 de maio de 2015; para estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 2019

SF/19234.37450-93

Altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 7.802, de 11 de julho de 1989; nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e nº 13.123, de 20 de maio de 2015; para estabelecer medidas de estímulo à pesquisa e à proteção das populações de polinizadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....
XI – preservação das populações de polinizadores” (NR)

“**Art. 3º**

.....
VI – polinizadores: animais de portes variados responsáveis pela polinização de espécies vegetais” (NR)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Art. 2º Os arts. 7º, 8º e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**

.....

III –

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais, em especial, sobre os polinizadores, e sobre o meio ambiente;

.....” (NR)

“**Art. 8º**

.....

Parágrafo único. A propaganda comercial de que trata o *caput* deve alertar o público consumidor sobre as consequências, para as espécies de polinizadores, do uso de agrotóxicos para a preservação e a difusão de polinizadores.” (NR)

“**Art. 13.**

Parágrafo único. O receituário de que trata o *caput* deste artigo deverá conter instruções sobre os procedimentos de utilização do agrotóxico de forma a proteger as populações de polinizadores na área de aplicação.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.**

Parágrafo único.

.....

V – fomento à pesquisa científica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa, e a preservação das populações de polinizadores;

VI – criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa, para proteger

SF/19234.37450-93



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

as populações de polinizadores, e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis.” (NR)

“Art. 3º

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, manter as populações de polinizadores e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

.....
XXVIII – polinizadores: animais de portes variados responsáveis pela polinização de espécies vegetais.

.....” (NR)

“Art. 31.

§ 1º

.....
X – a proteção de espécies vegetais fornecedoras de recursos para alimentação e nidificação de polinizadores.

.....” (NR)

“Art. 41.

I –

.....
i) a preservação ou aumento da população de espécies vegetais fornecedoras de recursos para alimentação e nidificação de polinizadores.

.....” (NR)

“Art. 58.

.....

SF/19234.37450-93



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

IX – proteção ou plantio de espécies vegetais fornecedoras de recursos para alimentação e nidificação de polinizadores.” (NR)

“Art. 66.

.....
§ 3º

.....
III – as espécies nativas, exóticas ou frutíferas utilizadas na recomposição devem propiciar a manutenção das populações de polinizadores.

.....” (NR)

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º A fim de preservar a diversidade biológica de que trata esta Lei, o Poder Público estimulará a pesquisa sobre a biologia, a ecologia e a preservação das populações de polinizadores.” (NR)

“Art. 2º

.....
XXXIV - polinizadores - animais de portes variados responsáveis pela polinização de espécies vegetais.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os agentes polinizadores são imprescindíveis para garantir a diversidade ambiental, uma vez que viabilizam o transporte de pólen para

SF/19234.37450-93



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

espécies vegetais, sejam gimnospermas, sejam angiospermas. Por meio desse processo, garante-se a sobrevivência, a biodiversidade e a perpetuação da flora do Planeta.

Os polinizadores podem ser classificados em dois grupos: abióticos e bióticos. Os agentes abióticos (sem vida) incluem a água e o vento, por exemplo. Já os fatores bióticos (apresentam vida) são representados por diversos animais.

SF19234.37450-93

A polinização por animais envolve agentes variados, tais como insetos, aves (beija-flor e colibri, por exemplo) e mamíferos (morcegos). Esses agentes – ao visitarem a flor com o objetivo de ganhar alguma recompensa, como pólen e néctar – proporcionam, de modo indireto, a polinização da planta. Essa recompensa é uma forma de a planta garantir o retorno do polinizador e conseguir a eficiência em sua reprodução. Para atrair os animais, as flores dessas plantas contam com estratégias como odores e cores.

Os insetos destacam-se no referido processo de polinização (abelhas, vespas, besouros e borboletas, por exemplo). Existem estudos que apontam que a evolução das angiospermas e dos insetos ocorreu em período similar, razão pela qual algumas espécies se apresentam tão adaptadas a determinado tipo de polinizador. A orquídea (*Ophrys insectifera*), por exemplo, é frequentemente polinizada por vespas.

As abelhas, por sua vez, merecem destaque por polinizar mais espécies que qualquer outro ser vivo. As flores polinizadas por esses agentes geralmente apresentam coloração azul ou amarela e dispõem de padrões específicos reconhecidos pelas abelhas, tais como os guias de néctar, indicadores da posição dessa secreção. Existem mais de 20 mil espécies de abelhas no mundo.

Ocorre que as populações de muitos desses agentes, principalmente os de menor porte, têm sido eliminadas de maneira indiscriminada e mesmo desconhecida, por atividades antrópicas (desmatamento, uso indevido de agrotóxicos, mudanças climáticas, poluição, entre outras), colocando-os em risco de extinção. Em audiência



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lasier Martins

pública realizada recentemente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), aprovada por requerimento de minha autoria, especialistas na área apontaram que tais agentes polinizadores são fundamentais para promover a reprodução de diversas espécies vegetais, para preservar a biodiversidade e o nosso patrimônio genético, e para aumentar a produção agrícola, sem a necessidade de aumentar a área plantada, favorecendo a própria segurança alimentar da população nacional.

SF19234.37450-93

Nos últimos três meses, mais de 500 milhões de abelhas foram encontradas mortas por apicultores apenas em quatro estados brasileiros, segundo levantamento da Agência Pública e *Repórter Brasil*. Foram 400 milhões no Rio Grande do Sul, 7 milhões em São Paulo, 50 milhões em Santa Catarina e 45 milhões em Mato Grosso do Sul, segundo estimativas de Associações de apicultura, secretarias de Agricultura e pesquisas realizadas por universidades.

Em Cruz Alta, município de 60 mil habitantes no Rio Grande do Sul, mais de 20% de todas as colmeias foram perdidas apenas entre o Natal de 2018 e o começo de fevereiro de 2019. Cerca de 100 milhões de abelhas apareceram mortas, segundo a Apicultores de Cruz Alta (Apicruz). “Apareceram uns venenos muito bravos. Eles colocam de avião de manhã e à tarde as abelhas já começam a aparecer mortas”, relata o apicultor Salvador Gonçalves, presidente da Apicruz.

Diante do exposto, o projeto de lei que apresentamos visa a inserir na Política Nacional do Meio Ambiente, na Lei de Agrotóxicos, no Novo Código Florestal e na Lei da Biodiversidade, dispositivos que estimulem o Poder Público e a sociedade a adotarem ações voltadas para o estudo e a proteção de polinizadores em nosso território. Conclamamos, portanto, os nobres pares a apoiarem esta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODE-RS)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>
 - artigo 2º
 - artigo 3º
- Lei nº 7.802, de 11 de Julho de 1989 - Lei dos Agrotóxicos - 7802/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7802>
 - artigo 7º
 - artigo 8º
 - artigo 13
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
- Lei nº 13.123, de 20 de Maio de 2015 - Marco da Biodiversidade; Lei de Acesso ao Patrimônio Genético - 13123/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13123>
 - artigo 1º
 - artigo 2º